Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Anessa
CNPJ nº 18.623.897/0001-75

(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ nº 67.030.395/0001-46)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente nº 244O4-043-PB

Em 31 de dezembro de 2023

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022	12

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP) Brasil

T +55 11 3886-5100

Aos Cotistas e à Administradora do
Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Anessa
(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Anessa ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Anessa em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras".
Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.
Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

© 2024 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhia de capital fechado

(Conforme Nota Explicativa nº 4b – Títulos de renda variável – Participações em companhia fechada)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado e é destinado exclusivamente a investidores qualificados. Conforme Nota Explicativa nº 4 (b) às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2023 o Fundo possuía investimento em ações da Terminal Graneleiro da Babitonga S.A. (“Companhia”), no montante de R$ 14.216 mil, o equivalente a 98,18% de seu Patrimônio Líquido, as quais foram avaliadas pelo método de equivalência patrimonial. Dessa forma, em nosso julgamento a mensuração do valor contabilizado e a existência desses ativos foram considerados como assuntos relevantes para fins de auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** validação da existência do investimento na Companhia com base no livro de ações e demonstrações financeiras auditadas; **(iii)** revisão e validação dos cálculos realizados pela Administração para determinar os montantes de equivalência patrimonial reconhecidos nas demonstrações financeiras do Fundo; **(iv)** avaliação da liquidação financeira dos valores integralizados realizados durante o exercício; **(v)** análise das conclusões obtidas pela equipe de auditoria responsável pelos trabalhos da Companhia, no contexto das normas brasileiras de auditoria ; e **(vi)** teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas nas demonstrações financeiras.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para mensuração do investimento em companhia de capital fechado, pelo método de equivalência patrimonial, são razoáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, apresentados para fins de comparação, foram auditados por nós e emitimos relatório de auditoria datado em 11 de agosto de 2023, com ressalva referente aos saldos de abertura e a apropriação do resultado com equivalência patrimonial reconhecido no exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Responsabilidade da Administradora sobre as demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 24 de maio de 2024

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1

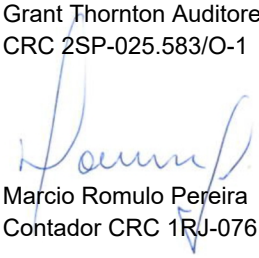

Marcio Romulo Pereira
Contador CRC 1RJ-076.774/O-7

© 2024 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA ANESSA
CNPJ (MF): 18.623.897/0001-75
Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Valores em Milhares de Reais

	Exercícios findos em:			
ATIVO	**31/12/23**	**%PL**	**31/12/22**	**%PL**
CIRCULANTE	**14.528**	**100,33**	**4.670**	**101,72**
Títulos e valores mobiliários	**14.216**	**98,18**	**4.357**	**94,90**
Cotas de fundos de investimentos	**-**	**-**	**2**	**0,04**
Fundos de investimento -Instr. /cvm 555	-	-	2	0,04
Títulos de renda variável	**14.216**	**98,18**	**4.355**	**94,86**
Terminal Graneleiro da Babitonga S.A.	14.216	98,18	4.355	94,86
Capital a integralizar	132.681	916,31	143.599	3.127,84
(-) Capital a integralizar	(132.681)	(916,31)	(143.599)	(3.127,84)
Devedores diversos	**312**	**2,15**	**313**	**6,82**
Devedores diversos - pais	312	2,15	313	6,82
TOTAL DO ATIVO	**14.528**	**100,33**	**4.670**	**101,72**
PASSIVO				
CIRCULANTE	**48**	**0,33**	**79**	**1,72**
Encargos a Pagar	**39**	**0,27**	**74**	**1,61**
Taxa de administração	39	0,27	74	1,61
Provisão para pagamentos a efetuar	**9**	**0,06**	**5**	**0,11**
Outras despesas administrativas	9	0,06	5	0,11
TOTAL DO PASSIVO	**48**	**0,33**	**79**	**1,72**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**14.480**	**100,00**	**4.591**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**14.528**	**100,33**	**4.670**	**101,72**

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

REINALDO DANTAS
Contador CT-CRC-1SP 110330/O-6

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA ANESSA
CNPJ (MF): 18.623.897/0001-75
Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	**31/12/23**	**31/12/22**
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS		
Ações	**(1.058)**	**(21.868)**
Ajuste de equivalência patrimonial de cias fechadas	(1.058)	(21.868)
Renda fixa e outros valores mobiliários	**2**	**7**
Receita de juros	2	7
Despesas	**(173)**	**(252)**
Despesas com taxa de administração	(125)	(179)
Despesas com auditoria e custódia	(7)	(28)
Despesas de serviços do sistema financeiro	(32)	(36)
Taxa de fiscalização da CVM	(9)	(9)
RESULTADO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS	**(1.229)**	**(22.113)**

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

REINALDO DANTAS
Contador CT-CRC-1SP 110330/O-6

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA ANESSA
CNPJ (MF): 18.623.897/0001-75
Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	31/12/23	31/12/22
RESULTADO DOS EXERCÍCIOS	**(1.229)**	**(22.113)**
RESULTADO ABRANGENTE	**-**	**-**
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	**(1.229)**	**(22.113)**

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

REINALDO DANTAS
Contador CT-CRC-1SP 110330/O-6

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA ANESSA
CNPJ (MF): 18.623.897/0001-75
Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores em Milhares de Reais

	Cotas integralizadas	Reservas	Reserva de lucros (Prejuízos acumulados)	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	71.717	10	(45.054)	26.673
Ajuste de avaliação reflexa	-	31	-	31
Resultado líquido do exercício	-	-	(22.113)	(22.113)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	71.717	41	(67.167)	4.591
Integralização de cotas no exercício	11.118		-	11.118
Resultado líquido do exercício	-	-	(1.229)	(1.229)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	82.834	41	(68.396)	14.480

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

REINALDO DANTAS
Contador CT-CRC-1SP 110330/O-6

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA ANESSA
CNPJ (MF): 18.623.897/0001-75
Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (Método Indireto)

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	**31/12/23**	**31/12/22**
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado líquido do exercício	(1.229)	(22.113)
Ajuste de avaliação patrimonial	1.058	21.868
Total	**(171)**	**(245)**
Variações em Ativos e Passivos	(28)	245
Redução (Aumento) em Tits. e Vals. Mobiliários	2	176
Redução (Aumento) em Outros Valores a Receber	1	-
Aumento (Redução) em Valores a Pagar à Administradora	(35)	64
Aumento (Redução) em Prov. Pagtos a Efetuar	4	5
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**(199)**	**-**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Capital a integralizar	(10.919)	-
Caixa Líquido das Atividades de Investimento	**(10.919)**	**-**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Recebimento Líquido pela Emissão de Cotas	11.118	-
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	**11.118**	**-**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**-**	**-**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	**-**	**-**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	**-**	**-**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**-**	**-**

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

REINALDO DANTAS
Contador CT-CRC-1SP 110330/O-6

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Anessa ("Fundo"), administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., foi constituído em 31 de julho de 2013 e iniciou suas operações em 18 de setembro de 2013, sob a forma de condomínio fechado, destinado à participação de investidores qualificados, nos termos do artigo 9-B, da Instrução CVM nº 593/13, sendo restrito a cotistas que pertençam a um mesmo grupo ou conglomerado econômico. Conforme nota explicativa nº 18, o prazo de duração do Fundo foi estendido para de 20 anos contados da integralização inicial, podendo ser prorrogado conforme o regulamento.

O Fundo tem por finalidade a obtenção de ganhos mediante a valorização dos ativos que compõe a sua carteira, formada por títulos e valores mobiliários das Companhias Investidas, e, em menor proporção, pelo recebimento de rendimentos de suas aplicações.

A Administradora do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas:

- Possui um único investimento;
- Os cotistas influenciam e participam da administração da entidade investida;
- Os cotistas possuíam investimentos diretamente na entidade investida previamente ao investimento do Fundo.

Os investimentos em entidades controladas, que não sejam qualificados como entidade de investimento serão atualizados utilizando-se o método da equivalência patrimonial, com base nas demonstrações financeiras das entidades investidas, onde na impossibilidade será admitido a utilização de demonstrações financeiras em um período máximo de defasagem de até dois meses antes da data das demonstrações financeiras do Fundo.

Os investimentos realizados no Fundo não contam com a garantia da Administradora e não estão garantidos por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

2. Base para apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações (FIP) e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente pela Instrução CVM nºs 578 e 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram elaboradas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 24 de maio de 2024.

3. Principais práticas contábeis

3.1. Apuração de resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios.

3.2. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional e títulos e valores mobiliários que são utilizados pelo Fundo para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo. Os títulos classificados como equivalentes de caixa são de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

3.3. Títulos e valores mobiliários

De acordo com a Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação da Administradora, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

I. Títulos para negociação

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem ativa e frequentemente negociados, sendo contabilizados pelo valor de mercado, onde os ganhos e as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado do período.

II. Títulos mantidos até o vencimento

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, desde que sejam observadas as seguintes condições:

- O Fundo de Investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos, definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento;
- Todos os cotistas devem declarar formalmente, por meio de um termo de adesão ao Regulamento do Fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo como mantidos até o vencimento.

3.4. Títulos de renda variável – Ações sem cotação em bolsa

As ações integrantes da carteira, sem cotação em mercado ativo, são avaliadas pelo seu custo de aquisição e atualizadas pelo método de equivalência patrimonial.

3.5. Classificação e avaliação dos títulos componentes da carteira

Os títulos e valores mobiliários componentes da carteira do Fundo são classificados na categoria “títulos para negociação” e estão registrados pelo valor efetivamente pago atualizado diariamente pelo rendimento auferido, com base na taxa de remuneração e em razão da fluência do prazo do vencimento dos papéis, e são ajustados ao valor de mercado.

3.6. Objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos

O objetivo do gerenciamento de riscos é minimizar a exposição do Fundo em relação ao risco de mercado.

O gerenciamento desses riscos é efetuado por meio de sistemas de controles internos que possibilitam a avaliação dos resultados obtidos em relação aos objetivos propostos para o Fundo, e o cumprimento da legislação quanto ao enquadramento diário do Fundo, em relação ao cumprimento dos limites por Ativos e por Emissores.

3.7. Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

- **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos;
- **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo;
- **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

4. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos

a) Títulos de Renda fixa

Cotas de Fundo de Investimento	Vencimento	Qtd.	31/12/2023	31/12/2022
MAM Berlim FIRF	-	-	-	2

b) Títulos de renda variável – Participações em companhia fechada

Ações de Companhias Fechadas (*)	Vencimento	Qtd.	31/12/2023	31/12/2022
TGB - Terminal Graneleiro	Sem vencimento	202.649.458	146.897	147.954
(-) Capital a integralizar		145.462.161	(132.681)	(143.599)
Total			**14.216**	**4.355**

(*) Refere-se à 202.649.458 ações ordinárias da Terminal Graneleiro da Babitonga S.A., subscritas e integralizadas e 145.462.161 ações ordinárias subscritas e ainda não integralizadas.

O Terminal Graneleiro da Babitonga ("TGB") foi criado com o objetivo de viabilizar a instalação e operação de um dos mais modernos e eficientes terminais de granéis sólidos do Brasil. Com tecnologia avançada, o projeto foi criado para atender as demandas de exportação, principalmente de açúcar e grãos.

As demonstrações financeiras do Terminal Graneleiro da Babitonga foram auditadas pela Grant Thornton Auditoria e Consultoria Ltda. que emitiram relatório de auditoria em 05 de março de 2024, sem modificações, contendo parágrafo de incerteza de continuidade operacional, em função da investida encontrar-se em fase pré-operacional e que a realização dos seus ativos está vinculado ao cumprimento dos planos de investimento.

a) Demonstração de certos dados financeiros da empresa TGP Terminal Graneleiro e do cálculo da equivalência patrimonial.

	31/12/2023	31/12/2022
1. Total dos ativos	95.381	95.671
2. Total dos passivos circulantes e não circulantes	2.760	12.346
3. Total dos passivos e do patrimônio líquido	95.381	95.671
4. Total do patrimônio líquido (PL) - item 3 menos item 2	92.621	83.325
5. Ajuste de exercícios anteriores		
6. Patrimônio líquido (PL) – item 4 menos item 5	92.621	83.325
5. Percentual de participação do Fundo no PL dessa investida	15,3486%	30,8667%
6. Valor do investimento equivalido no Fundo - item 4 x pelo item 5	14.216	25.316

Movimentação das Ações de Cias Fechadas

	31/12/2023	31/12/2022
Saldos iniciais	**4.355**	**26.192**
(+) Capital integralizado	10.919	32
(-) Equivalência Patrimonial	(1.058)	(21.868)
Saldos finais	**14.216**	**4.355**

b) TGP Terminal Graneleiro

O aumento no valor de R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de Reais), sendo R$ 147.498.815,29 (cento e quarenta e sete milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e quinze Reais e vinte e nove centavos) destinados a conta de capital e R$ 2.501.184,71 (dois milhões, quinhentos e um mil, cento e oitenta e quatro Reais e setenta e um centavos) destinados a conta de reserva de capital, passando o capital social da Companhia de R$ 151.477.637,90 (cento e cinquenta e um milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete Reais e noventa centavos) para R$ 298.976.453,19 (duzentos e noventa e oito milhões, novecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três Reais e dezenove centavos), mediante a emissão de 158.514.146 (cento e cinquenta e oito milhões, quinhentas e quatorze mil, cento e quarenta e seis) novas aches ordinárias, nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R$ 0,946287784309168 por ação, calculado conforme artigo 170, §1°, inciso II, da Lei das S.A., sendo R$ 0,930508847380402 destinados a conta de capital e R$ 0,0157789369287661 destinados a conta de reserva de capital. Fica o acionista Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Anessa, fundo de investimento inscrito no CNPJ/MF sob o n° 18.623.897/0001-75, na qualidade de cessionário do direito de subscrição de Jamal Majid Al Ghurair, nos termos do *Share Purchase Agreement* celebrado entre os acionistas da Companhia e terceiros em 23 de setembro de 2013 e do *Investment Agreement* celebrado entre Jamal Majid Al Ghurair, Alexandre Fernandes, Andre Fernandes, Antonio Carlos Fernandes e Lucimara Andreia Faustino em 18 de novembro de 2012 autorizado a subscrever as aches ora emitidas, objeto do aumento de capital, mediante assinatura do boletim de subscrição. Mediante a subscrição de ações, o Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Anessa comprometer-se-á. a integralizar, em moeda corrente nacional e em até 05 (cinco) dias fiteis contados da data de subscrição, 2.149.382 (dois milhões, cento e quarenta e nove mil, trezentas e oitenta e duas) aches ordinárias ora subscritas, sendo R$ 2.000.018,97 (dois milhões, dezoito Reais e noventa e sete centavos) destinados a conta de capital e R$ 33.914,96 (trinta e três mil, novecentos e quatorze Reais e noventa e seis centavos) destinados a conta de reserva de capital. As demais ações ordinárias emitidas pela Companhia e subscritas nesta data pelo Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Anessa serão integralizadas por este, em moeda corrente nacional, conforme necessidade de caixa da Companhia para fins da implementação do Terminal Portuário. Ante o exposto a Clausula 5a do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação:

> Cláusula 5ª o Capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R$ 298.976.453,19 (duzentos e noventa e oito milhões, novecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos) dividido em 310.812.051 (trezentos e dez milhões, oitocentos e doze mil, cinquenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Arbitragem Cofco International Brasil S.A.

Em 10 de julho de 2018 a acionista da Companhia Cofco International Brasil S.A. apresentou requerimento de arbitragem, por meio do qual requereu: i) a resilição do contrato de Take-or-Pay firmado com a Companhia; ii) a resilição do SPA, por meio do qual a Cofco International Brasil S.A. se tornou acionista da Companhia; iii) devolução dos valores investidos na Companhia os quais foram estimados em R$ 73.311.561 naquela data e iv) que o encerramento dos contratos não acarretasse em qualquer ônus para a Cofco International Brasil S.A.

A Companhia, em reconvenção, pleiteou a indenização pelos danos decorrentes do atraso que a COFCO causou ao projeto, além do ressarcimento da parte que cabia a COFCO das custas relacionadas à arbitragem anterior, entre a Companhia, FIP Anessa e Jamal Al Ghurair (JAGCO).

Em outubro de 2020, o Tribunal Arbitral rejeitou todos os requerimentos formulados pela COFCO, decretando a validade do contrato de Take-or-Pay e do SPA, não sendo o caso de devolução de qualquer valor à COFCO. Além disso, reconheceu a obrigação da COFCO de arcar com parte das custas incorridas ela Companhia e por FIP Anessa em razão da arbitragem com JAGCO.

Em 23 de junho de 2021, o Tribunal Arbitral declarou encerrada a instrução sobre as questões e controvérsias objeto da segunda fase da arbitragem e determinou que as Partes apresentam: (i) alegações finais da segunda fase da arbitragem; e (ii) comprovantes das despesas incorridas no curso do procedimento, e se manifestam sobre o índice de correção monetária que pretendem ver aplicável para atualização dessas despesas.

Em 03 de dezembro de 2021, o Fundo recebeu o montante de R$ 2.780.081,06 (dois milhões, setecentos e oitenta mil, oitenta e um reais e seis centavos) conforme determinação do Tribunal Arbitral proferida na Sentença Arbitral Final datada de 27 de outubro de 2021, referente a 50% (cinquenta por cento) das custas e despesas incorridas com a Arbitragem da Arbitragem JACGO.

Participação acionária:

Acionistas	Quantidade	Valor	% Participação
FIP em Infraestrutura Anessa	202.649.458	R$ 146.897	65,20%
Outros acionistas	108.162.593	R$ 78.405	34,80%
Total	**310.812.051**	**R$ 225.302**	**100,00%**

Ações a integralizar:

Acionistas	Quantidade	Valor
FIP IE Anessa	145.462.161	132.681
Total após integralização	310.812.051	

c) Instrumentos Financeiros Derivativos

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, bem como não possui qualquer posição com derivativos em aberto.

5. Emissões, negociação e amortização de cotas

As cotas do Fundo corresponderão a frações ideais de seu patrimônio líquido, terão forma nominativa e assegurarão os mesmos direitos a seus titulares, sendo certo que as cotas do Fundo poderão ser negociadas privadamente ou em mercados de balcão organizado.

O patrimônio inicial mínimo para funcionamento do Fundo é de R$1.000, sendo emitidas e distribuídas, na oferta de Cotas do Fundo, no mínimo, 1.000 cotas e, no máximo, 500.000 cotas, a serem subscritas ao preço de emissão de R$1 por cota. O preço de Integralização das Cotas será (i) o preço de emissão, ou (ii) o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data de integralização, dos dois o maior.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 houve emissão de 13.921,205699 cotas no montante de R$ 11.118.

Em caso de liquidação dos ativos, total ou parcial, do Fundo, o montante oriundo de tal processo de liquidação será destinado à amortização das cotas do Fundo ou ao seu resgate, quando ocorridas na efetiva liquidação do Fundo.

Quaisquer recursos recebidos pelo Fundo serão destinados à amortização de cotas até o último dia útil do mês subsequente ao do seu recebimento, nos termos do Regulamento.

A amortização das cotas do Fundo prevista no Regulamento ocorrerá em regime de caixa, até o último dia útil do mês subsequente ao do efetivo recebimento dos recursos, deduzidas as despesas e encargos correntes do Fundo, bem como a provisão de recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas e encargos do Fundo nos termos da Instrução CVM nº 175/22.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 não houve amortização de cotas do Fundo.

6. Remuneração da Administradora

Pela prestação dos serviços de administração, a Administradora receberá taxa de administração correspondente a 0,10% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, (a taxa de administração já inclui a remuneração da Gestora, bem como do custodiante pela prestação de serviços de distribuição, custódia, liquidação e tesouraria relacionados ao Fundo), respeitada uma remuneração mínima mensal de R$ 10.

A taxa de administração será provisionada diariamente (adotando-se o critério "*pro-rata*" dias úteis do ano em vigor, considerando 252 dias úteis por ano) sobre o Patrimônio Líquido do Fundo e paga mensalmente, por períodos vencidos, até o 5º dia útil do mês subsequente.

Não serão cobradas dos cotistas do Fundo quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

Em 31 de dezembro de 2023 foi provisionado o montante de R$ 125 (R$ 179 em 2022).

7. Gerenciamento de riscos

Os principais riscos a que o Fundo está sujeito, pelas características do mercado em que investe, são:

a) Riscos de não realização de investimentos

Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na Companhia Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização deles.

b) Riscos de liquidez

Os ativos que compõe, e que venham a compor a carteira do Fundo, podem passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos.

c) Riscos relacionados às Companhias investidas

Por ser um investimento caracterizado pela participação na Companhia Alvo, todos os riscos operacionais que a Companhia Alvo incorrer, no decorrer da existência do Fundo, são também riscos operacionais do Fundo, uma vez que o desempenho do mesmo decorre de atividade da referida empresa.

d) Riscos de Mercado

O valor dos ativos que integram ou que vierem a integrar a carteira do Fundo podem aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações e mercado, as taxas de juros e os resultados das Companhias cujos valores mobiliários por elas emitidos compõem a carteira, sendo que em caso de queda do valor dos ativos que compõem a carteira, o patrimônio líquido do Fundo pode ser afetado negativamente. As quedas dos preços dos ativos integrantes da carteira podem ser temporárias, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados.

e) Riscos de Crédito

Consiste no risco dos emissores de valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa que integram ou que venham a integrar a carteira e/ou outras partes envolvidas em operações realizadas pelo Fundo não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com o Fundo.

f) Risco legal

É o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos da Companhia Alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio do Fundo. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais que porventura a Companhia Alvo venha ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

g) Risco de concentração

Consiste no risco do Fundo aplicar 100% do patrimônio líquido em ativos da Companhia Alvo.

8. Custódia, controladoria, gestão e escrituração de cotas

Os serviços de custódia, gestão, controladoria, escrituração das cotas são prestados pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

9. Custódia dos investimentos

As ações de companhias fechadas se encontram registradas no livro de ações da Companhia Investida.

10. Rentabilidade

A rentabilidade do fundo e o valor de cota foram os seguintes:

Data	Valor da Cota	Valor da Cota Teórica (*)	Rentabilidade em % Fundo	
			Mensal	Acumulada
30/12/22	31,520624	31,520624	0,00%	0,00%
31/01/23	31,395294	31,395294	-0,40%	-0,40%
28/02/23	31,269563	31,269563	-0,40%	-0,80%
31/03/23	31,144127	31,144127	-0,40%	-1,19%
28/04/23	31,018685	31,018685	-0,40%	-1,59%
31/05/23	97,905580	30,768513	-0,81%	-2,39%
30/06/23	97,829206	30,692139	-0,25%	-2,63%
31/07/23	97,751608	30,614541	-0,25%	-2,87%
31/08/23	97,675013	30,537946	-0,25%	-3,12%
29/09/23	97,597061	30,459994	-0,26%	-3,36%
31/10/23	97,519698	30,382631	-0,25%	-3,61%
30/11/23	97,440842	30,303775	-0,26%	-3,86%
29/12/23	90,735117	23,598050	-22,13%	-25,13%

(*) Valor da cota teórica (valor da cota desconsiderando as amortizações).
A rentabilidade obtida no passado não é garantia de resultados futuros.

11. Principais encargos debitados ao Fundo

Encargos Debitados ao Fundo	31/12/2023	% PL	30/12/2022	% PL
PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	**11.681**		**26.473**	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(173)**	**(1,48%)**	**(252)**	**(0,96%)**
Despesas com taxa de administração	(125)	(1,07%)	(179)	(0,68%)
Despesas com auditoria e custódia	(7)	(0,06%)	(28)	(0,11%)
Despesas de serviços do sistema financeiro	(32)	(0,27%)	(36)	(0,14%)
Taxa de fiscalização da CVM	(9)	(0,08%)	(9)	(0,03%)
TOTAL DAS DESPESAS	**(173)**	**(1,48%)**	**(252)**	**(0,96%)**

12. Divulgação de informações

A Administradora deverá enviar à CVM, as informações: trimestralmente no prazo de 15 dias após o encerramento do trimestre civil o valor do patrimônio líquido do Fundo e o número de cotas emitidas; semestralmente, no prazo de 60 dias após o encerramento desse período, o demonstrativo da composição e diversificação da carteira; as demonstrações financeiras do Fundo e os encargos debitados ao Fundo; e, anualmente, no prazo de 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente, o valor patrimonial da cota e os encargos debitados ao Fundo.

A Administradora e a Gestora deverão divulgar a todos os cotistas e à CVM, qualquer ato ou fato relevante atinente ao Fundo, salvo com relação a informações sigilosas referentes à Companhia Alvo, obtidas pela Administradora, ou pela Gestora, sob compromisso de confidencialidade ou em razão de suas funções regulares enquanto membro ou participante dos órgãos de administração ou consultivos da respectiva companhia.

13. Legislação tributária

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

i. No último dia dos meses de maio e novembro; ou
ii. Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

14. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

De acordo com a Resolução CVM nº 162/22, a Administradora não contratou outros serviços, que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras do Fundo, que não seja o de auditoria externa.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a Administradora do Fundo.

16. Informações sobre transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2023 o Fundo não possuía saldo em disponibilidades junto à Administradora. Além das despesas com taxa de administração mencionada na nota explicativa nº 6 o Fundo possuía ainda um saldo a pagar no montante de R$ 39 (R$ 74 em 2022) à Administradora.

17. Deliberações em Assembleia

Em Assembleia Geral Extraordinária De Cotistas, realizada em 18 de setembro de 2023 foi deliberado:

(i) A alteração do Prazo de Duração do Fundo passando de 10 (dez) anos para 20 (vinte) anos contados da data de Integralização Inicial, vencendo-se, consequentemente, em 18 de setembro de 2033.

(ii) Alterar a definição de Prazo de Duração, previsto no Regulamentos do Fundo, que passará a ter a seguinte redação:

"xxvi Prazo de Duração – É o prazo de duração do Fundo, qual seja, 20 (vinte) anos contados da data da Integralização Inicial, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 15 deste Regulamento, vencendo, portanto, no dia 18 de setembro de 2033."

Fica a Administradora autorizada a adotar de todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações desta Assembleia Geral de Cotistas.

18. Outras informações

- **IN CVM 175, 181, 184 e 200 e alterações posteriores**

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e as alterações trazidas pela Resolução 181 de 28 de março de 2023, 184 de 31 de maio de 2023 e 200 de 12 de março de 2024, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº555/14 e entrará em vigor em 3 de abril de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução. O Administrador está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações financeiras, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

19. Eventos subsequentes

Em Assembleia Geral Extraordinária De Cotistas, realizada em 05 de abril de 2024 foi deliberado:

(i) a instrução de voto para manifestação na AGE da Companhia Investida para:

(1) reeleger como membros do Conselho de Administração da Companhia para um mandato unificado de 01 (um) ano, nos termos do Estatuto Social da Companhia:

(a) ao Diretor Presidente caberá o recebimento da remuneração mensal no valor de R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze Reais); e

(b) ao Diretor Financeiro caberá o recebimento da remuneração mensal no valor de R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze Reais).

Ratificam, ainda, as remunerações mensais pagas aos Diretores da Companhia até a presente data, observada a remuneração global acima.

(3) excluir a Cláusula 23 e o respectivo Parágrafo Único do Estatuto Social da Companhia referentes às disposições de transferência de ações de emissão da Companhia;

Em decorrência da matéria aprovada nos termos do item acima, consolidar o Estatuto Social da Companhia, refletindo as deliberações ora aprovadas;

(ii) ratificação da celebração pelo Fundo representado pela Administradora dos seguintes documentos:

- "AMENDED AND RESTATED SHAREHOLDERS AGREEMENT OF TGB – TERMINAL GRANELEIRO DA BABITONGA S.A."
- "TERM OF AGREEMENT"
- "TERMINATION OF THE INVESTMENT AGREEMENT AND THE TAKE-OR-PAY AGREEMENT"

Todos os instrumentos foram celebrados no dia 28 de março de 2024, e os Cotistas expressam que tiveram acesso às informações, bem como toda a documentação objeto da deliberação acima, e que não possuem qualquer restrição à sua aprovação nem quanto à celebração de qualquer instrumento pela Administradora neste sentido, sendo que tal aprovação está concedida para qualquer convocação posterior ou reabertura que seja necessária.

Trustee D.T.V.M. Ltda. Administradora	**Reinaldo Dantas** Contador CRC 1 SP 110.330/O-6